

341



Ofício nº 51/2024

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Itinga do Maranhão.

A/C Comissão Permanente de Licitação

Prezados (as),

A empresa E. RESENDE LIMA LTDA, com sede Avenida São Luis Rei de França, 48, Turu, São Luís-MA, inscrita no CNPJ nº 13.529.923/0001-87, possui contrato de prestação de serviços, nº 512/2023, cujo objeto é Prestação de Serviços de Consultoria por Empresa Especializada em Planejamento, Organização e Gestão de Eventos Esportivos com a Prefeitura Municipal de Itinga através da Secretaria de Educação e Esporte com término previsto para dia 03 (três) de outubro de 2024. Diante disso, manifestamos interesse na prorrogação do respectivo contrato, conforme Cláusula Quarta, item 4.1 e 4.2 bem como na continuidade dos serviços.

São Luís (MA), 16 de agosto 2024.

E RESENDE Assinado de forma
LIMA digital por E
LTDA:13529 RESENDE LIMA
923000187 LTDA:13529923000
187
Dados: 2024.08.16
11:13:09 -03'00'



@educareconsultoriasz



(98) 98465-2323 / (98) 98535-4779



educareconsultoria.adm@gmail.com



Av. São Luis Rei de França, 48, Turu
São Luís/MA

À
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão (MA),
A/C Setor de Cotação de Preços

Prezado Chefe do Setor de Cotação de Preços,

A R&P Terceirização e Serviços LTDA, empresa com Sede à Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, "PATIO JARDINS", Salas 325 e 327 - Vinhais, CEP: 65.071-750 - SAO LUIS – MA, telefone (98) 3268-7426, inscrita no CNPJ sob o N.º. 02.960.160/0001-08, através do seu responsável Sr. Romero Ricardo Almeida Rodrigues, portador do CPF N.º. 630.702.437-20, vem por meio deste, apresentar Pesquisa de Mercado para subsidiar a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, INCLUINDO ARBITRAGEM E PREMIAÇÕES, para o município de Itinga do Maranhão.

DADOS DA EMPRESA

1

Nome empresarial	RP TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ	02.960.160/0001-08
Endereço empresarial	Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, 25, Sala 327, Vinhais – São Luís (MA).
Contato (e-mail/telefone)	licitacao@rprh.com.br/ (98) 3268-7426
Responsável pela empresa	ROMERO RICARDO ALMEIDA RODRIGUES
Validade da proposta	60 dias

DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES PROPOSTOS:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prestação de serviços por empresa especializada em planejamento, organização e gestão de eventos esportivos.	12	32.000,00	384.000,00
2	Equipe arbitral - Campeonato Rural de Cajuapara: 01 Diretor de Árbitro, 30 Árbitros principais 60 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações.	1	26.000,00	26.000,00
3	Equipe arbitral - Master Quarentão Society: 30 Diretor de Árbitro/Cronometrista, 60 Árbitros laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	1	22.000,00	22.000,00
4	Equipe arbitral - Campeonato do Trabalhador: 01 Diretor de Árbitro, 35 Árbitros principais, 70 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	1	20.000,00	20.000,00 ²
5	Equipe arbitral - Campeonato Interbairros: 01 Diretor de Árbitro, 35 Árbitros principais, 70 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	1	26.000,00	26.000,00
6	Equipe arbitral - Campeonato Handebol: 20 Cronometristas, 20 Secretários, 40 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações.	1	18.000,00	18.000,00
7	Equipe arbitral - Campeonato Voleibol: 22 Anotadores, 44 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações.	1	16.000,00	16.000,00
8	Equipe arbitral - Campeonato Futvoleibol: 20 Anotadores, 40 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações.	1	13.000,00	13.000,00

9	Equipe arbitral - Campeonato Master 35 anos: 01 Diretor de Árbitro, 25 Árbitros principais 50 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações.	1	16.000,00	16.000,00
10	Equipe arbitral - Campeonato Zona Rural: 01 Diretor de Árbitro, 30 Árbitros principais, 60 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	1	28.000,00	28.000,00
11	Equipe arbitral - Campeonato Municipal: 01 Diretor de Árbitro, 30 Árbitros principais, 60 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita)+ Organização e Premiações	1	28.000,00	28.000,00
	Equipe arbitral - Campeonato Master Regional 40rentão: 01 Diretor de Árbitro, 25 Árbitros principais 50 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	1	24.000,00	24.000,00
13	Equipe arbitral - Campeonato Copa Batom feminino: 01 Diretor de Árbitro, 22 Árbitros principais 44 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	1	19.000,00	19.000,00 3
14	Equipe arbitral - Maratona aniversário de Itinga: 01 Diretor de Árbitro 05 Árbitros principais, 10 Auxiliares + Equipamentos/Materiais + Organização e Premiações	1	27.500,00	27.500,00
15	Equipe arbitral - Copa sub 23 de futebol intermunicipal: 01 Diretor de Árbitro, 25 Árbitros principais 50 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	1	30.000,00	30.000,00
16	Equipe arbitral - Campeonato Livre Futsal masculino: 01 Diretor de Árbitro, 25 Árbitros principais, 25 Árbitros Auxiliares + Organização e Premiações	1	17.400,00	17.400,00
TOTAL			R\$ 714.900,00	

Agradecemos sua atenção e a oportunidade. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários alusivo a proposta de preços apresentada.

São Luís (MA), 16 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

ROMERO RICARDO
ALMEIDA

RODRIGUES:63070243720

Assinado de forma digital por

ROMERO RICARDO ALMEIDA

RODRIGUES:63070243720

Dados: 2024.08.20 09:34:17 -03'00'

Romero Ricardo Almeida Rodrigues

Dirigente

CPF 630.702.437-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.960.160/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R&P TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R&P SERVICOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</p> <p>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.12-5-00 - Condomínios prediais</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> <p>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO SALA 327
--	--------------	-------------------------

CEP 65.074-199	BAIRRO DISTRITO VINHAIS I	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@RPRH.COM.BR	TELEFONE (98) 3268-7426
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 10:14:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pesquisa de Mercado

À Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão (MA),

A/C Setor de Cotação de Preços

Prezado Chefe do Setor de Cotação de Preços,

A empresa PIATTO REFEIÇÕES E ALIMENTOS (A&F RESTAURANTE LTDA) apresenta sua Proposta de Preços (Pesquisa de Mercado) para subsidiar a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, INCLUINDO ARBITRAGEM E PREMIAÇÕES**, para o município de Itinga do Maranhão.

DADOS DA EMPRESA	
Nome empresarial	A&F Restaurante Ltda
CNPJ	27.350.416/0001-96
Endereço empresarial	Rua 11, Quadra 18, Casa 36 Portal do Paço Paço do Lumiar / MA
Contato (e-mail/telefone)	98 98172 7577 refeicoespiatto@gmail.com
Responsável pela empresa	Fabrizio Chaves Gruppi
Validade da proposta	60 dias

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços por empresa especializada em planejamento, organização e gestão de eventos esportivos.	12	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
2	Equipe arbitral - Campeonato Rural de Cajuapara: 01 Diretor de Árbitro, 30 Árbitros principais 60 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações.	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

3	Equipe arbitral - Master Quarentão Society: 30 Diretor de Árbitro/Cronometrista, 60 Árbitros laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
4	Equipe arbitral - Campeonato do Trabalhador: 01 Diretor de Árbitro, 35 Árbitros principais, 70 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
5	Equipe arbitral - Campeonato Interbairros: 01 Diretor de Árbitro, 35 Árbitros principais, 70 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
6	Equipe arbitral - Campeonato Handebol: 20 Cronometristas, 20 Secretários, 40 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações.	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
7	Equipe arbitral - Campeonato Voleibol: 22 Anotadores, 44 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações.	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
8	Equipe arbitral - Campeonato Futvoleibol: 20 Anotadores, 40 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações.	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
9	Equipe arbitral - Campeonato Master 35 anos: 01 Diretor de Árbitro, 25 Árbitros principais 50 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações.	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
10	Equipe arbitral - Campeonato Zona Rural: 01 Diretor de Árbitro, 30 Árbitros principais, 60 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
11	Equipe arbitral - Campeonato Municipal: 01 Diretor de Árbitro, 30 Árbitros principais, 60 Árbitros Laterais	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

	(Esquerda e Direita) + Organização e Premiações			
12	Equipe arbitral - Campeonato Master Regional 40rentão: 01 Diretor de Árbitro, 25 Árbitros principais, 50 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
13	Equipe arbitral - Campeonato Copa Batom feminino: 01 Diretor de Árbitro, 22 Árbitros principais, 44 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
14	Equipe arbitral - Maratona aniversário de Itinga: 01 Diretor de Árbitro 05 Árbitros principais, 10 Auxiliares + Equipamentos/Materiais + Organização e Premiações	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
15	Equipe arbitral - Copa sub 23 de futebol intermunicipal: 01 Diretor de Árbitro, 25 Árbitros principais, 50 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
16	Equipe arbitral - Campeonato Livre Futsal masculino: 01 Diretor de Árbitro, 25 Árbitros principais, 25 Árbitros Auxiliares + Organização e Premiações	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 805.000,00

Paço do Lumiar (MA), 19 de agosto de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br FABRIZIO CHAVES GRUPPI
Data: 19/08/2024 16:02:17-0300
Verifique em: <https://validar.lfti.gov.br>

A&F RESTAURANTE LTDA

CNPJ 27.350.416/0001-96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.350.416/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A & F RESTAURANTE LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIATTO REFEICOES E ALIMENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ONZE	NÚMERO 36	COMPLEMENTO QUADRA18
-----------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO PORTAL DO PACO II	MUNICIPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO XXX@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 1111-1111
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2024** às **10:16:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pesquisa de Mercado

À Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão (MA),
A/C Setor de Cotação de Preços

Prezado Chefe do Setor de Cotação de Preços,

A empresa MAYCLUB SERVICES (MAYARA DE J L FURTADO LTDA) apresenta sua Proposta de Preços (Pesquisa de Mercado) para subsidiar a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, INCLUINDO ARBITRAGEM E PREMIAÇÕES**, para o município de Itinga do Maranhão.

DADOS DA EMPRESA	
Nome empresarial	MAYARA DE J L FURTADO LTDA
CNPJ	26.905.934/0001-66
Endereço empresarial	AVENIDA SAO CARLOS, 04 OLHO D'ÁGUA
Contato (e-mail/telefone)	mayara.furtado6@gmail.com / (98) 8126-0523
Responsável pela empresa	MAYARA DE JESUS LOPES FURTADO
Validade da proposta	60 dias

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços por empresa especializada em planejamento, organização e gestão de eventos esportivos.	12	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
2	Equipe arbitral - Campeonato Rural de Cajupara: 01 Diretor de Árbitro, 30 Árbitros principais 60 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações.	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
3	Equipe arbitral - Master Quarentão Society: 30 Diretor de Árbitro/Cronometrista, 60 Árbitros laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
4	Equipe arbitral - Campeonato do Trabalhador: 01 Diretor de Árbitro, 35 Árbitros principais, 70 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
5	Equipe arbitral - Campeonato Interbairros: 01 Diretor de Árbitro, 35 Árbitros principais, 70 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	1	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
6	Equipe arbitral - Campeonato Handebol: 20 Cronometristas, 20 Secretários, 40 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações.	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
7	Equipe arbitral - Campeonato Voleibol: 22 Anotadores, 44 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações.	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
8	Equipe arbitral - Campeonato Futebolbol: 20 Anotadores, 40 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações.	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
9	Equipe arbitral - Campeonato Master 35 anos: 01 Diretor de Árbitro, 25 Árbitros principais 50 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações.	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00



10	Equipe arbitral - Campeonato Zona Rural: 01 Diretor de Árbitro, 30 Árbitros principais, 60 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	1	RS	28.000,00	RS	28.000,00	
11	Equipe arbitral - Campeonato Municipal: 01 Diretor de Árbitro, 30 Árbitros principais, 60 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	1	RS	28.000,00	RS	28.000,00	
12	Equipe arbitral - Campeonato Master Regional 40rentão: 01 Diretor de Árbitro, 25 Árbitros principais, 50 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	1	RS	24.000,00	RS	24.000,00	
13	Equipe arbitral - Campeonato Copa Batom feminino: 01 Diretor de Árbitro, 22 Árbitros principais, 44 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	1	RS	19.000,00	RS	19.000,00	
14	Equipe arbitral - Maratona aniversário de Itinga: 01 Diretor de Árbitro 05 Árbitros principais, 10 Auxiliares + Equipamentos/Materiais + Organização e Premiações	1	RS	30.000,00	RS	30.000,00	
15	Equipe arbitral - Copa sub 23 de futebol intermunicipal: 01 Diretor de Árbitro, 25 Árbitros principais, 50 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	1	RS	16.000,00	RS	16.000,00	
16	Equipe arbitral - Campeonato Livre Futsal masculino: 01 Diretor de Árbitro, 25 Árbitros principais, 25 Árbitros Auxiliares + Organização e Premiações	1	RS	16.500,00	RS	16.000,00	
TOTAL						RS	736.000,00

São Luis (MA), 16 de agosto de 2024

Documento assinado digitalmente

gub MAYARA DE JESUS LOPES FURTADO

Data: 19/08/2024 23:47:54 -0300

Verifique em <https://validar.tri.gov.br>

MAYARA DE J L FURTADO LTDA

CNPJ 26.905.934/0001-66

833

334



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.905.934/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAYARA DE J. L FURTADO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAYCLUB SERVICES	PORTE ME
---	--------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SAO CARLOS	NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.065-420	BAIRRO/DISTRITO OLHO D'AGUA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO mayara.furtado6@gmail.com	TELEFONE (98) 8874-3601
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2024** às **10:15:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 105/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, **Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 – Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) dos Programas Educacionais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) IZIDETE MARIA DA SILVA a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 07 de Abril de 2022.


LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

356

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 07 de Abril de 2022

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Codigo identificador: 6e4b5516cea7398244e5eb8948caaf4e*

PORTARIA Nº 105/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 105/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) dos Programas Educacionais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **IZIDETE MARIA DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 07 de Abril de 2022.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Codigo identificador: b0e62d6905a9748fb6b45d1a60ff1be0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.12052022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.12052022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2022. **CONTRATADO:** **WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rua Murilo Braga, Nº 721, Bairro: Vermelha, Cep 64.019-350, Teresina -PI, inscrita no CNPJ: 37.014.105/0001-00 e Inscrição Estadual 19.666.748-8, neste ato, representado pelo seu representante legal o Senhor: **Abyhelles Soares Viana**, Portador Da Carteira de Identidade Nº 2.734.437 e CPF Nº 029.461.213-05. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ R\$ 215.497,48 (duzentos e quinze mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Codigo identificador: 528dcba7310bf2bb640a9ba7e6eff*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.12052022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.12052022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2022. **CONTRATADO:** **WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rua Murilo Braga, Nº 721, Bairro: Vermelha, Cep 64.019-350, Teresina -PI, inscrita no CNPJ: 37.014.105/0001-00 e Inscrição Estadual 19.666.748-8, neste ato, representado pelo seu representante legal o Senhor: **Abyhelles Soares Viana**, Portador Da Carteira de Identidade Nº 2.734.437 e CPF Nº 029.461.213-05. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ R\$ 212.966,58 (duzentos e doze mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oitocentavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Codigo identificador: 5af838056aa05104ba1d5103ad9b652d*



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 057, DE 08 DE ABRIL DE 2024


LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021- Estrutura Administrativa e Organizacional.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Educação e Esportes da Prefeitura de Itinga do Maranhão-MA, a Senhora JONAS MONTEIRO DE SOUSA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 08 de abril de 2024.


LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

358

do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2024. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA**, Prefeito

Publicado por: **MARAIR BORGES DE ARAUJO**
Código identificador: a9eec776f661e1e4beb7b67c06181688

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2022

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, a Sr.^a **GILDACI COSTA SANTOS**.

CONTRATADA: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.579.983/0001-89, localizada na Rua 25 de Agosto nº 160, Centro, Governador Eugênio Barros, Maranhão, representada pelo seu titular Sr. **LUENYS BRAZ COSTA MENEZES**, portador da Cédula de Identidade nº 82320997-0 SSP/MA e CPF nº 880.640.183-15

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 326/2022, instruído no Processo Administrativo nº 00.016/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do Contrato nº 326/2022, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/05/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Fica ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 22 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: GILDACI COSTA SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	CONTRATADA: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES RUA 25 DE AGOSTO, 160
---	---

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____	Nome: _____ CPF: _____
---------------------------	---------------------------

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**
Código identificador: f0437cebe6e6c52c75c5d61ca18bd509

DECRETO Nº 054, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 054, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei

Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, a Senhora **THAYSA FERNANDES RAMOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 08 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**
Código identificador: 150c11f165957160aa7c1bdeb5bb2ca0

DECRETO Nº 055, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 055, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021 e na Lei Municipal nº 476/2023;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, (a) Senhor(a) **CLARA MENESES DOS SANTOS SOUSA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 08 de abril de 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**
Código identificador: b4768cfa7ea64c88254739f314329456

DECRETO Nº 056, DE 08 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 056, DE 08 DE ABRIL DE 2024

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão, o Senhor **JONAS MONTEIRO DE SOUSA** a partir da presente data

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 08 de abril de 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**
Código identificador: 899b7d1b1e1be5d99445548963f6d32f

DECRETO Nº 057, DE 08 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 057, DE 08 DE ABRIL DE 2024

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal 384/2021- Estrutura Administrativa e Organizacional

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Educação e Esportes da Prefeitura de Itinga do Maranhão-MA a Senhora **JONAS MONTEIRO DE SOUSA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 08 de abril de 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2d962ddf83705c0e71fc620da5ebabbd*

DECRETO Nº 058, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 058, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal 384/2021:

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **KATIANA ALVES BEZERRA** partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 08 de abril de 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Codigo identificador: 50cfc620c6f8c79d48ab1ff484e9a730*

PORTARIA Nº 132/2024

PORTARIA Nº 132/2024

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador dos Agentes de Portaria, lotada na Secretaria de Educação de Itinga do Maranhão, o(a) Senhor(a) **PATRICIO LAURENÇO MENDES**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 08 de abril de 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: fda68df4aea6bd90b900db7ecd1cf88c*

PORTARIA Nº 133/2024

PORTARIA Nº 133/2024

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete lotado no Gabinete do Prefeito, o Senhor **PATRICIO LAURENÇO MENDES** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 08 de abril de 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c2cba00890eaf55093d45200ff6e8a58e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA

PORTARIA Nº 033/2024/PMJ-GAB

PORTARIA Nº 033/2024/PMJ-GAB 08 DE ABRIL DE 2024

RELOTAR O SERVIDOR QUE IDENTIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica do município de jatobá,

Considerando que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

Considerando que a relotação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado a conveniência e à oportunidade;

Considerando que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar **Antônio José de Carvalho Silva**, matrícula nº 37, servidor público estatutário do quadro de pessoal de provimento efetivo deste município lotado, onde ocupa o cargo de Professor do 6º a 9º Ano do Ensino Fundamental, Classe C, Referência 1, junto a Secretaria Municipal de Educação, com exercício na **Escola Grupo Escolar Frederico Brandão no Povoado Axixá - Zona Rural**, para a **Escola Grupo Escolar Professor Macedo no Povoado Lajeado - Zona Rural**, Turno Matutino, Município de Jatobá/MA, **revogando a lotação anterior.**



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 360
Rub.: _____

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº: 512/2023

Contratada: E RESENDE LIMA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

Exma. Sra.

Secretário Municipal de Educação e Esportes

O Contrato nº 512/2023, que tem como objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em prestação de serviços para planejamento, organização e gestão de eventos esportivos.

Ocorre que o seu contrato irá se encerrar dia 03 de Outubro de 2024, com isso, venho através deste, pedir um 1º Termo Aditivo, por se tratar de um serviço contínuo e essencial, e necessita a Administração prorrogar o Contrato vigente pelo período de um ano, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, respeitando-se as condições mais vantajosas para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Em consulta à **CONTRATADA**, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Carvalho expõe: "que a prestação de serviços continuados, os contratos a serem executados de forma contínua correspondem a obrigações de fazer e à **necessidade pública permanente**". O que se enquadra claramente do objeto em questão, haja vista que a não continuidade da prestação do serviço de gestão de eventos esportivos, no Município de Itinga do Maranhão/MA, inviabiliza os trabalhos da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 361
Rub.: _____

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado Contrato:

- a) os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos Contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itinga do Maranhão/MA, 22 de agosto de 2024.

IZIDETE MARIA DA SILVA
Coordenadora de Programas Educacionais



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 22 de agosto de 2024.

Ao Ilmo. Sr.
Dr. Leonardo Monroe
Nesta

Senhor Contador,

Cumprimentando-o, objetivando a abertura de procedimento licitatório vimos por meio deste requerer certidão da contabilidade informando as dotações orçamentárias a serem utilizadas, bem como a natureza da despesa e fonte do recurso, ficha e valor total da disponibilidade orçamentária, para os objetos abaixo descritos:

PREGÃO: 035/2023

CONTRATO 512/2023

1º TERMO ADITIVO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

VALOR: R\$ 707.200,00 (setecentos e sete mil e duzentos reais)

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

JONAS MONTEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

363

PREFEITURA DE ITINGA

AV. PAULA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 300

01614537/0001-04

Exercício: 2024

Emissão: 22/08/2024

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 250

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.122.0052.2038.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 12.244,47

DOZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Moreira
CONTADOR
CRC-Ita 014839/O

364

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 296

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.361.0403.9099.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 923,66

NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Moraes
CONTADOR
CRC-BA 014839/O

365

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 319

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.365.0401.2100.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 1.216,99

UM MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Moraes
CONFADOR
CRC-BA 01480610

366
Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 329

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.366.0400.2101.00003.3.90.39.00


OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 1.794,45

**UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E
QUARENTA E CINCO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade


Pedro Leonardo Reis Moraes
CONTADOR
CRC-BA 014509/O

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

367

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 342

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 27.813.0720.2032.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 717.552,84

SETECENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Moraes

CPF: 00000000000

CRC-PA 00450910



368

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Relatório Fiscal Contrato nº 512/2023

Itinga do Maranhão/MA, 22 de agosto de 2024.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO</p>
<p align="center">DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)</p>
<p>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 512/2023 SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</p> <p>Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.</p> <p>Vigência: 03/10/2023 a 03/10/2024</p> <p>Contratado(a): E RESENDE LIMA LTDA</p> <p>CNPJ/MF: 13.529.923/0001-87 CPF/MF: 057.293.543-98 Resp. Legal.: ELLEN RESENDE LIMA</p>
<p align="center">DADOS DO FISCAL DESIGNADO</p>
<p>Nome: IZIDETE MARIA DA SILVA Cargo: COORDENADORA DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</p>
<p align="center">DADOS DA FISCALIZAÇÃO</p>
<p>Período fiscalizado: de 03/10/2023 a 22/08/2024</p>
<p align="center">LISTA DE VERIFICAÇÕES E OCORRENCIAS</p>
<p>DATA: __/__/__</p> <p align="right"></p>



309

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

Sydney Pereira da Silva



370

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

ATOS SOLUÇÃO: _____

OCORRÊNCIAS GERAIS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado	X	
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades	X	
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado.	X	
7. Realizou diligências necessárias	X	

Observações sobre as ocorrências: _____

NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não () Sim – Motivação: _____

Data da notificação se ocorrida ____/____/____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO

() Não () Sim – Motivação: _____

Resultado alcançado: _____

Sidnei Moreira da Silva



371

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

() Suspensão () Paralisação – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Data da ocorrência: ____/____/____ Retomada: ____/____/____

NECESSIDADE DE RESCISÃO

() Amigável () Unilateral () Judicial – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

() Acréscimos quantitativos () Acréscimos qualitativos () Supressões

Descrição: _____

Percentual em relação ao valor do contrato: _____%

Fundamento de fato e de direito: _____

Aditamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES

() Reajuste () Correção – Motivação: _____

Fundamento de fato de direito: _____

Aditamento/Apostilamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

Luiz Henrique da Silva



37

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OUTRAS OCORRÊNCIAS

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

() Recebimento provisório () Recebimento definitivo – Data: ____/____/____

Considerações: _____

Itinga do Maranhão/MA, 22 de agosto de 2024.

Ciente do contratado(a) em ____/____/20__

Assinatura e Carimbo do fiscal

Edite Amin da Silva

Assinatura



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008789672024

Validade: 19/09/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

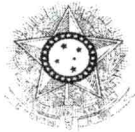
DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 13.529.923/0001-87	Inscrição Municipal: 98276051
Razão Social: E RESENDE LIMA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA SAO LUIS REI DE FRANCA	
Número: 48	Complemento:
Bairro: TURU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65065470

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **22 de maio de 2024 às 09:42**, sob o código de autenticidade nº **0EE33119A1D8E6870535524A81C5F771**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

374



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E RESENDE LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.529.923/0001-87
Certidão n°: 51153981/2024
Expedição: 23/07/2024, às 10:30:49
Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E RESENDE LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.529.923/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

375



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E RESENDE LIMA LTDA
CNPJ: 13.529.923/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:49 do dia 23/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2025.

Código de controle da certidão: **B7C6.F385.90CE.BC9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.529.923/0001-87
Razão Social: E RESENDE LIMA LTDA
Endereço: - AV SAO LUIS REI DE FRANCA 48 - / TURU / SAO LUIS / MA / 65065-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

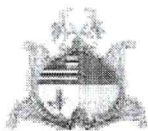
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080404065529238450

Informação obtida em 16/08/2024 10:29:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



376-A

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 343947/24

Data da Certidão: 02/09/2024 11:23:37

CPF/CNPJ 13529923000187 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

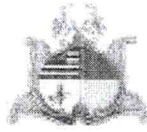
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/09/2024 10:50:23



376-B

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072325/24

Data da Certidão: 20/08/2024 10:47:19

CPF/CNPJ CONSULTADO: 13529923000187

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/08/2024 11:09:03

377

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prazo

Contrato nº 512/2023

Contratada: E RESENDE LIMA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

Considerando a justificativa apresentada pela Sra. – Izidete Maria da Silva, Coordenadora de Programas Educacionais e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de valor.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo em questão, conforme permitido por lei, **AUTORIZAMOS** a prorrogação contratual através do 0 Termo Aditivo ao contrato de nº 512/202 da empresa E RESENDE LIMA LTDA, CNPJ nº 13.529.923/0001-87, em conformidade ao que /estabelecem o Art. 65, Item I, alínea b, § 1º da Lei Federal 8666/93.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 22 de agosto de 2024.

JONAS MONTEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Esportes





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 22 de agosto de 2024.

A Ilma. Sra.

Dra. Hellyayne Damaris

Assessora Jurídica do Município do Itinga do Maranhão

Nesta

Senhora Assessora,

Cumprimentando-a, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer jurídico:

Assunto: Prorrogação de prazo contratual – 1º Aditivo

Contratos nº 512/2023

Contratada: E RESENDE LIMA LTDA

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

JONAS MONTEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Esportes



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

379

MINUTA DE 1º TERMO ADITIVO

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 512/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA E RESENDE LIMA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, o Sr. JONAS MONTEIRO DE SOUSA.

CONTRATADA: E RESENDE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.529.923/0001-87, localizada na Rua São Luís Rei de França nº 48, Turu, São Luís, Maranhão, representada pela sua titular a Sra. **ELLEN RESENDE LIMA**, portador do CPF nº 057.293.534-98.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 512/2023, instruído no Processo Administrativo nº 08.015/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 512/2023, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 04/10/2024 até 03/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

380

Itinga do Maranhão/MA, em _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

JONAS MONTEIRO DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONTRATADA

E RESENDE LIMA LTDA

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG n.º:

RG n.º:

NOME: CPF:

CPF:

RG n.º:



381

Parecer Jurídico nº 081/2024.

Processo Recebido em 22/08/2024

Assunto: Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência Contratual (Contrato nº 512/2023).

Referência: Processo Administrativo n.º 08.015/2023 (Pregão eletrônico nº 035/2023).

Contratado: E RESENDE LIMA LTDA

Interessados: Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão/MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para planejamento, organização e gestão de eventos esportivos.

EMENTA: Exame prévio da minuta do aditivo contratual para efeitos de cumprimento ao art. 57, da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Análise.

I - RELATÓRIO

Vem ao exame desta Assessora Jurídica, o processo em referência para análise e parecer a respeito dos procedimentos legais para o 1º termo aditivo oriundo do Contrato Administrativo nº 512/2023, que está findando em 03 de outubro de 2024, cujo objeto do termo aditivo é prorrogar o prazo até a data de 03 de outubro de 2025, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para planejamento, organização e



382

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

gestão de eventos esportivos, sendo de interesse e necessidade desta Administração Pública prorrogar o contrato para que haja a execução de demandas e demais procedimentos correlatos.

Os autos contêm, até aqui, 380 (trezentos e oitenta) laudas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de renovação de contrato pelo interessado;
- b) Termo de Justificativa devidamente assinado pelo Secretário Municipal adjunto de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão;
- c) Solicitação de Dotação orçamentária;
- d) Informação de Dotação Orçamentária pelo Chefe da Divisão de Contabilidade;
- e) Relatório fiscal do contrato;
- f) Certidão negativa de débitos emitida pela prefeitura de São Luís/MA, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS –



383

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

CRF, Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria do Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, Certidão Negativa de Dívida Ativa emitida pela Secretaria do Estado da Fazenda do Estado do Maranhão;

g) Termo de autorização do Secretário Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão/MA, permitindo a prorrogação contratual do procedimento em análise;

h) Minuta do Termo Aditivo ao Contrato nº 512/2023.

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise do Termo Aditivo do contrato.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN, Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.). *Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública*. 2. Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).



384

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta assessora jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o breve relatório dos fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 – DA PRORROGAÇÃO

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam a constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:



385

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

“A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo”.

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1- Constar sua previsão no contrato;
- 2- Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;
- 3- For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4- Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- 5- Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem



386

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a (60) sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula Quarta, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à



387

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Administração, o que também se encontra aparentemente justificado satisfatoriamente.

Igualmente, a Contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia. Assim, infere-se que pela razão apresentada que é viável e justificada a nova prorrogação da vigência do contrato supracitado. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

Salienta-se que o valor global do contrato estará respeitando o disposto no artigo 57 da Lei das Licitações, pois em se incidindo a hipótese do inciso II, sua vigência não fica adstrita ao crédito orçamentário inicial, como expressamente ressalva a Lei, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.

Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras exigidas legalmente, devidamente atualizadas.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a



338

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do 1º Termo Aditivo, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que regem a matéria.

III - CONCLUSÃO

Feitas essas elucidações, considerando, então, tratar-se de prorrogação da vigência do Contrato para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para planejamento, organização e gestão de eventos esportivos, **é legal a formalização do 1º Termo aditivo de Prazo de vigência aos Contrato nº 512/2023 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão/MA, e opino pela aprovação da minuta ora apresentada**, conforme previsto em Lei, uma vez que atende aos princípios norteadores do processo licitatório.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 09 (nove) laudas.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

389

Itinga do Maranhão - MA, 22 de agosto de 2024.

Hellayne Dâmaris Silva Oliveira
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

390

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 22 de agosto de 2024.

Ao Ilmo Sr.

Dr. Daniel Alves

Controlador Geral

Senhor Controlador,

Cumprimentando-a, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

Assunto: Prorrogação de prazo contratual 1º Termo Aditivo

Contratos nº 512/2023

Contratada: E RESENDE LIMA LTDA

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

JONAS MONTEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Esportes



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer: 064/2024 – CGM

Processo Administrativo:	08.015/2023
Tipo:	Pregão Eletrônico 035/2023 - CPL
Origem:	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Objeto:	Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços para planejamento, organização e gestão de eventos esportivos, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itinga do Maranhão – MA.

EVOCA: Análise do 1º Termo Aditivo referente à prazo contratual sobre o contrato 512/2023, firmado com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão – MA.

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pelo artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O Termo Aditivo referente ao Contrato Nº 512/2023, foi formalizado com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos e se encontra revestido das formalidades legais, o qual apresenta:

- Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 035/2023 - CPL, bem como o referido contrato, presente nas folhas. (fls. 01 a 340);
- Da manifestação de interesse da contratada em prorrogar a vigência do contrato. (fl. 341);
- Da Cotação de Preços. (fls. 342 a 354);



392

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

- d) Decretos de nomeação da Coordenadora dos Programas Educacionais. (fls. 355 e 356);
- e) Decretos de nomeação do Secretário de Educação sua publicação. (fls. 357 a 359);
- f) Justificativa apresentada pela Coordenadora dos Programas Educacionais para o aditivo de prorrogação de prazo do contrato 512 /2023. (fls. 360 e 361);
- g) Da solicitação de Declaração Orçamentária. (fl. 362);
- h) Da Certidão Orçamentária. (fls. 363 a 367);
- i) Do Relatório de Acompanhamento e Fiscalização. (fls. 368 a 372);
- j) Certidões de regularidade fiscal da empresa contratada. (fls. 373 a 376);
- k) Termo de Autorização de Aditamento. (fl. 377);
- l) Despacho ao Jurídico para exame e emissão de parecer. (fl. 378);
- m) Minuta do 1º termo aditivo do contrato nº 401-A/2023. (fls. 379 e 380);
- n) Parecer Jurídico de nº 081/2024, favorável á formalização para que seja realizado o procedimento de prorrogação de prazo contratual. (fls. 381 a 389);
- o) Ofício de solicitação de análise e missão de parecer do Controle Interno. (fl. 390);

Foi informado na minuta do termo aditivo do referido contrato, firmado com a Secretaria de Educação e Esportes, a prorrogação de prazo com vigência de 12 (doze) meses á contar a partir de 04 de outubro de 2024 á 03 de outubro de 2025.

CONCLUSÃO

Após análise dos atos realizados, recomenda-se que seja observado o art. 42, caput, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa. Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

Sem mais a acrescentar; remeto em devolução o processo ao setor de origem para dar prosseguimento e providências cabíveis.

Itinga do Maranhão – MA, 22 de agosto de 2024

DANIEL ALVES PEREIRA
CONTROADOR MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2022.



393

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 512/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA E RESENDE LIMA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, o Sr. JONAS MONTEIRO DE SOUSA.

CONTRATADA: E RESENDE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.529.923/0001-87, localizada na Rua São Luís Rei de França nº 48, Turu, São Luís, Maranhão, representada pela sua titular a Sra. **ELLEN RESENDE LIMA**, portador do CPF nº 057.293.534-98.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 512/2023, instruído no Processo Administrativo nº 08.015/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 512/2023, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 04/10/2024 até 03/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



394

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Itinga do Maranhão/MA, em 22 de Agosto de 2024.

[Handwritten signature]

E RESENDE LIMA Assinado de forma digital
por E RESENDE LIMA
LTDA:13529923 LTDA:13529923000187
000187 Dados: 2024.09.05
11:15:15 -03'00'

CONTRATANTE

JONAS MONTEIRO DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONTRATADA

E RESENDE LIMA LTDA

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG n.º:

RG n.º:

NOME: CPF:

CPF:

RG n.º:

de Despesa e encontra amparo legal no artigo 124, alínea "b" do inciso I, combinada com o artigo 125, da Lei n.º 14.133/21, c/c sexta do **Contrato nº. 094/2024**, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** MERICIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal de Grajaú/MA, pelo **CONTRATANTE** E **THAYNARA MEDRADES GOMES** pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 09 de setembro de 2024.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: a6a1d623a22604ca474d2ba5d93a54c2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024/ REF.: Processo nº 5.194/2024 PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA E **ROCHA E SILVEIRA LTDA** CNPJ: 35.636.866/0001-78 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PISTOLA CALIBRE 9MM - ARMA DE FOGO DO TIPO PORTÁTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA.. GLOBAL R\$ **111.450,00 (cento e onze mil quatrocentos e cinquenta reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.1004.00004.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** MERICIAL LIMA DA ARRUDA Prefeito Municipal pela **CONTRATANTE** e SANCLEY PEREIRA DA ROCHA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 23 de agosto de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 1bc780ca95926cc60ccf59da67ac1443

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128.1/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128.1/2024/ REF.: Processo nº 5.934/2024 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE E L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA CNPJ: **35.809.699/0001-10** OBJETO: aquisição de peças de veículos leves, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, planejamento e gestão, Saúde, Educação, Assistência Social e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Grajaú-MA.. GLOBAL R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0025.2084.000.3.3.90.30.00.17.512.0025.2086.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** RANIELMA DA SILVA GONÇALVES Diretora do SAAE pela **CONTRATANTE** e WALDONEY SILVA DE SOUSA pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 27 de agosto de 2024**

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 43abe97bb4644496201655167ac0adb0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024 REF.: Processo nº 5.934/2024 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE E L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA CNPJ: 35.809.699/0001-10 OBJETO: aquisição de peças de veículos leves, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, planejamento e gestão, Saúde, Educação, Assistência Social e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Grajaú-MA. GLOBAL 400.000,00 (quatrocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.2037.00003.3.90.30.00.10.302.0065.2335.00003.3.90.30.00.10.302.0065.2341.00003.3.90.30.00.10.304.0085.2039.0000.3.3.90.30. 10.305.0085.2078.0000 3.3.90.30.00 - Material De

Consumo- PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: MARCELO AUGUSTO BARROS MOURÃO Secretário Municipal de Saúde pela **CONTRATANTE** e WALDONEY SILVA DE SOUSA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 27 de agosto de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 598d32a495fb837f716962f91b0f1d31

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024/ REF.: Processo nº 5.934/2024 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA CNPJ: 35.809.699/0001-10 OBJETO: aquisição de peças de veículos leves, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, planejamento e gestão, Saúde, Educação, Assistência Social e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Grajaú-MA. GLOBAL R\$ **200.000,00 (duzentos mil reais)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.2.361.0019.2017.00003.3.90.30.0012.361.0011.2346.00003.3.90.30.00.12.361.0008.2175.00003.3.90.30. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14/133/21 SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE** e WALDONEY SILVA DE SOUSA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 02 de setembro de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: dcb20e2658751ca80aa5b0a0ec602ab9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 512/2023 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 512/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA E-RESENDE LIMA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, o Sr. JONAS MONTEIRO DE SOUSA.

CONTRATADA: E RESENDE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.529.923/0001-87, localizada na Rua São Luís Rei de França nº 48, Turu, São Luís, Maranhão, representada pela sua titular a Sra. **ELLEN RESENDE LIMA**, portador do CPF nº 057.293.534-98.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 512/2023, instruído no Processo Administrativo nº 08.015/2023, sujeitando-se às partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do Contrato nº 512/2023, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 04/10/2024 até 03/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente

termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 22 de Agosto de 2024.

CONTRATANTE JONAS MONTEIRO DE SOUSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	CONTRATADA E RESENDE LIMA LTDA Representante
--	---

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME: CPF: RG N.º: CPF: RG N.º: RG N.º:	
---	--

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 054ea54ddea7d500d5f9df0d9f9ecb79

DECRETO Nº 095, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 095, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor de Articulação Política de Itinga do Maranhão, o Senhor **JAMILA DA SILVA PINTO** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 09 de setembro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 03aba0d4f26536651175931d711eb4c6

DECRETO Nº 096, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 096, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de PROCURADOR ADJUNTO, bem como para o cargo de CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL de Itinga do Maranhão, lotado na Procuradoria Geral, o Senhor PATRÍCIO AGAPTO CARVALHO NETO - OAB Nº 17.421 a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 09 de setembro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ff73bb1b2f9ec125a1a9e7877c091225

EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2024, assinado em 23/08/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos em geral para atender às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão - MA.. Processo Administrativo nº 04.014/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: MT PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.661.871/0001-75. Valor Global: R\$ 226.640,50 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 23 de Agosto de 2024. Vigência Final: 23 de Agosto de 2025. Jonas Monteiro de Sousa - Secretário Municipal de Educação e Esportes. Itinga do Maranhão - MA, 23 de Agosto de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: a8133983cb3c81e6dee0c6280973687c

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 078/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 078/2023 QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Jatobá, CNPJ nº 01.616.678/0001-66, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. **OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **PRAZO:** Importa o presente Aditivo em prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, prorrogando-se o termo final de vigência do referido contrato e o valor para R\$ 11.634,78 (Onze mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos, obedecendo ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações. **VALOR:** As partes ajustam alteração do valor contratual, compreendo o percentual aplicando-se o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **ASSINATURAS:** Carlos Roberto Ramos da Silva, prefeito municipal pela Prefeitura Municipal de Jatobá e o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5 pela **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**. Jatobá-MA, 15 de julho de 2024. **Carlos Roberto Ramos da Silva**, Prefeito Municipal.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 79988248d217f5219f3abf86ee89730d

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

